



Poder Judiciário do Estado de Sergipe



Cartilha

PORTAL DE ACESSO À JUSTIÇA

Parte Pessoa Jurídica, Leiloeiro e Perito Externo

SEI 0017070-39.2018.8.25.8825

ID

Aracaju, abril de 2020

Composição do Tribunal

(Biênio 2019-2020)

PRESIDENTE

Des. Osório de Araújo Ramos Filho

VICE-PRESIDENTE

Des. Alberto Romeu Gouveia Leite

CORREGEDORA-GERAL

Des^a Elvira Maria de Almeida Silva

DESEMBARGADORES

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Des. Luiz Antônio Araújo Mendonça
Des. Cezário Siqueira Neto
Des. Edson Ulisses de Melo
Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima
Des. José dos Anjos
Des. Ruy Pinheiro da Silva
Des^a Iolanda Santos Guimarães
Des. Diógenes Barreto
Des^a Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Diretoria de Modernização Judiciária

Daniel Vilanova Batalha

Divisão Cível

Gustavo Aciole Maciel

Divisão Criminal

Thiago Porto Moraes

Divisão de Juizados Especiais

Luciana Guerra Gonçalves

Divisão de 2º Grau

Igor Eduardo Matos Melo de Carvalho

Sumário

Controle de versões	4
I – Apresentação	5
II – Cadastro e credenciamento ao Portal de Acesso à Justiça	6
III – Funcionalidades do Portal de Acesso à Justiça	10
3.1. Comunicações eletrônicas – Relatórios de Controles do PAJ	11
3.2. Menus do Portal de Acesso à Justiça	13
IV - Contatos:.....	17



Controle de versões

Data	Alteração
Agosto/2016	<u>1º Versão</u> . Criação do Portal de Acesso à Justiça, disponível às partes processuais – pessoas jurídicas.
Abril/2020	<u>2ª Versão</u> : Inclusão de novas funcionalidades no PAJ: <u>Novo usuário</u> : Perito Externo. Possibilidade de leiloeiros e peritos externos juntarem petições e documentos nos processos judiciais eletrônicos.



I – Apresentação

A presente cartilha descreve as funcionalidades do [Portal de Acesso à Justiça – PAJ](#), ambiente virtual disponível aos usuários devidamente credenciados para o exercício de atividades jurisdicionais, especificamente em processos eletrônicos e no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, em conformidade com a Portaria Normativa nº [63/2016](#), alterada pelas Portarias nº [64/2016](#) e [22/2020](#).

Os usuários do Portal de Acesso à Justiça correspondem a *partes processuais* (pessoas jurídicas), *leiloeiros* e *peritos externos*, para os quais são ofertados os seguintes serviços no portal: **recebimento de comunicações eletrônicas** (*citação ou intimação*), dispensando-se outro meio de comunicação oficial (cartas ou mandados de citação ou intimação); **consultas processuais** relativas a processos onde já atuam judicialmente; e, *no caso de leiloeiros e peritos externos*, **protocolo eletrônico de laudos, manifestações e documentos**, dispensando-se o protocolo físico em quaisquer Unidades Jurisdicionais do Estado de Sergipe.

Sobre o credenciamento para utilização dos serviços do PAJ, a *parte processual* (pessoa jurídica) e *perito externo* podem se credenciar em qualquer data. Quanto aos *leiloeiros*, seu credenciamento somente pode ser efetuado após publicação do [Edital de Credenciamento](#), o qual estipula o prazo de vigência para o procedimento. Para todos os usuários, o credenciamento é realizado de forma *online*, conforme explicado neste manual, *dispensando-se o comparecimento pessoal do interessado a qualquer unidade jurisdicional ou administrativa do TJSE*.

Os peritos externos, de que trata este manual, correspondem aqueles cujos honorários são *custeados pelas partes processuais não beneficiadas pela gratuidade judicial*. Em face de alterações recentes no *Portal de Acesso à Justiça*, estes peritos passaram a atuar nos feitos judiciais somente por meio deste portal.

Legislação:

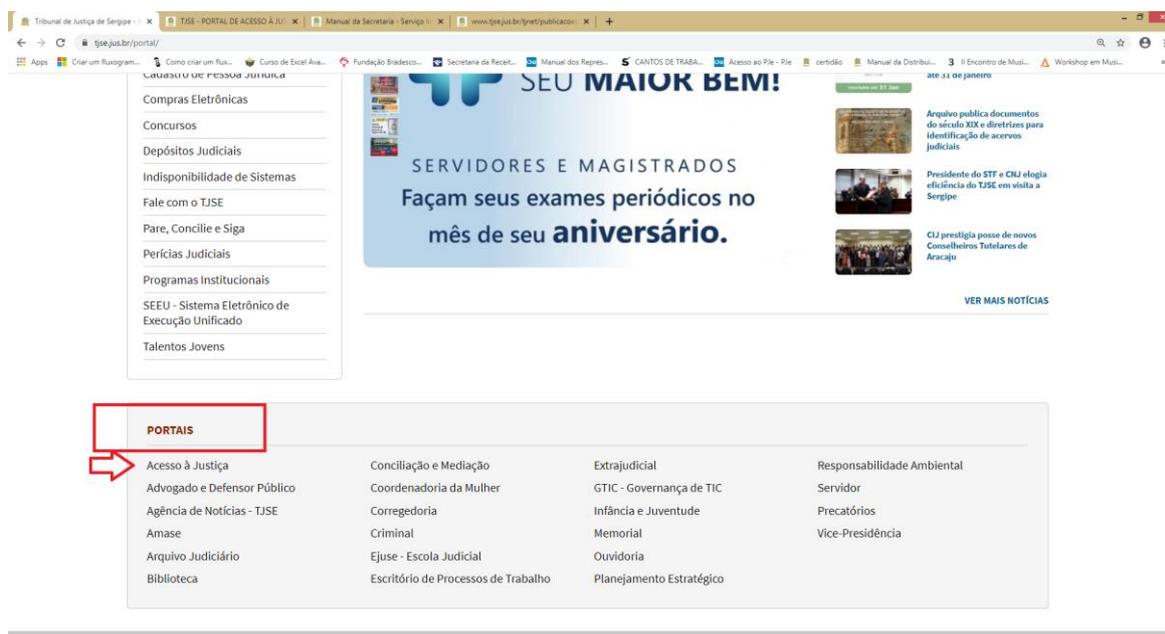
- Portarias Normativa Judiciais nº [63/2016](#), [64/2016](#) e [22/2020](#).
- Resolução nº [3/2019](#), *dispõe sobre o leilão unificado âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe*; e Resolução nº [12/2019](#), *que dispõe sobre o cadastramento dos*



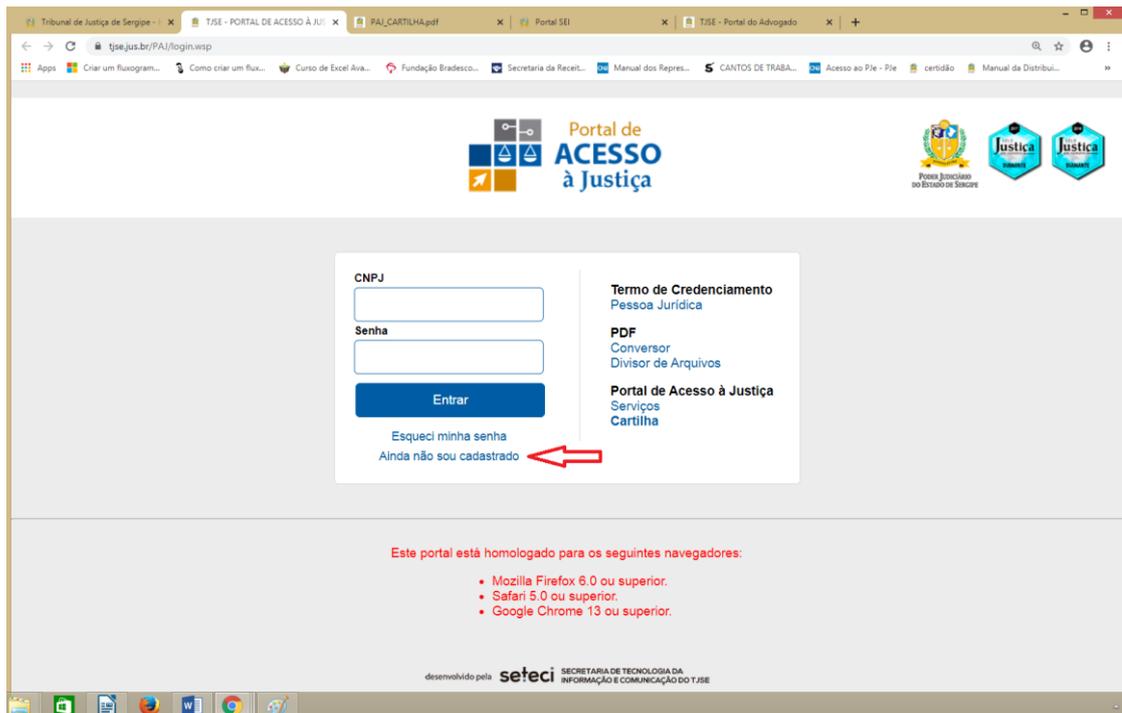
leiloeiros para realização de alienação judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe e dá outras providências. Consultar editais de credenciamento (clique [aqui](#)).

II – Cadastro e credenciamento ao Portal de Acesso à Justiça

Passo 1: O acesso ao PAJ se dá através do Portal do TJSE (<http://www.tjse.jus.br/portal/>), na opção: PORTAIS.



Passo 2: Na página seguinte (figura 2), a *parte processual* (pessoa jurídica), *leiloeiro* ou *perito externo* deverá clicar no link '[Ainda não sou cadastrado](#)'.



Passo 3: É exibida a página para inserir o CNPJ (parte processual) ou CPF (leiloeiro e perito externo). Clicar no botão '**Enviar**'.



Passo 4: Preencher os campos correspondentes aos **dados do requerente**. No campo '**Classificação**', selecionar a qualificação do usuário do PAJ, se parte pessoa jurídica (*empresa privada, empresa de pequeno porte, etc*), leiloeiro ou perito externo.



Dados do Requerente

CPF*
16069326083 **Seu CPF será utilizado para acessar o sistema**

Nome*
MARIA JOSÉ SANTOS

Data Nascimento*
06/09/1980

Classificação*
Selecione...

Email*

Confirmar Email*

Senha* Nível de Segurança

A senha deve ter no mínimo 4 caracteres e no máximo 15.

Confirmar Senha*

Tipo de Telefone Número telefone
Ex: 7923112234 ou 79988001234 para celular

Incluir Telefone

Telefone(s)
Nenhum Telefone Informado

Classificação*

Selecione... ▼

- Selecione...
- Empresa de Pequeno Porte
- Empresa Privada
- Empresa Pública
- Entidades da Administração Indireta do Estado
- Entidades da Administração Indireta do Município
- Leiloeiro
- Microempresa
- Perito Externo
- Procuradoria Municipal

Passo 5: Preencher os campos correspondentes ao endereço.

Endereço

ATENÇÃO: Ao informar os dados do endereço, confirmar os dados do complemento e número do endereço.

Pesquisar Endereço...

C.E.P.*

Logradouro*

Número

Complemento

Bairro*

Cidade*

Estado*

País*

Tipo*



Passo 6: Na *gride* “[Anexo de Documentos](#)”, clicar no botão ‘*Imprimir Termo de Credenciamento*’, que deverá estar devidamente preenchido e assinado eletronicamente, através do uso de certificado digital, emitido por autoridade certificadora junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP/Brasil) na forma da lei específica.

“Na ausência de certificado digital nos termos do caput, o perito externo poderá optar por comparecimento pessoal à Divisão de Serviços ao Cidadão para realização do cadastro” (art. 2º, §2º da Portaria nº [22/2020](#)).

Documentos obrigatórios*	
Parte Pessoa Jurídica	O termo de credenciamento deverá estar acompanhado dos documentos constitutivos da pessoa jurídica, estatuto ou contrato social, instrumento de mandato, documentos do representante legal e demais documentos que se fizerem necessários à representação, conforme o caso (Portaria nº 22/2020).
Leiloeiro	Documentos citados no art. 6º da Resolução nº 3/2019 e Edital de Credenciamento de Leiloeiros .
Perito Externo	Termo de credenciamento deverá estar acompanhado de documento de identificação válido e com foto, CPF, comprovante de endereço, diploma de formação na área de atuação e, quando existir conselho de classe, comprovante de inscrição no conselho respectivo (Portaria nº 22/2020).

*É indispensável anexação do Termo de Credenciamento para todos os usuários do PAJ.

Gravado o envio, é gerado o protocolo eletrônico de **pré-cadastro** ao PAJ, enviado eletronicamente à *Divisão de Serviços ao Cidadão*, setor do TJSE responsável pelo **cadastro definitivo** de usuários ao PAJ, após análise e aceitação da documentação recebida.



homologacao.tjse.jus.br/PAJ/cadastro/protocolo.wsp?tmp.codPartePortal=87&tmp.alterarDados=&wi.redirect=8XBUYGSW4KNH5XMBC2K2

PROTOCOLO Nº 20160802100600001

Tipo do Protocolo: Pré-cadastramento
CPF/CNPJ: 70718661000132
Nome: RRX
E-mail: rclbarreto@yahoo.com.br
Data/Hora de cadastro: 02/08/2016 10:06:15
Protocolo enviado para a Divisão de Atendimento ao Cidadão do TJESE (Email: geserc@tjse.jus.br)

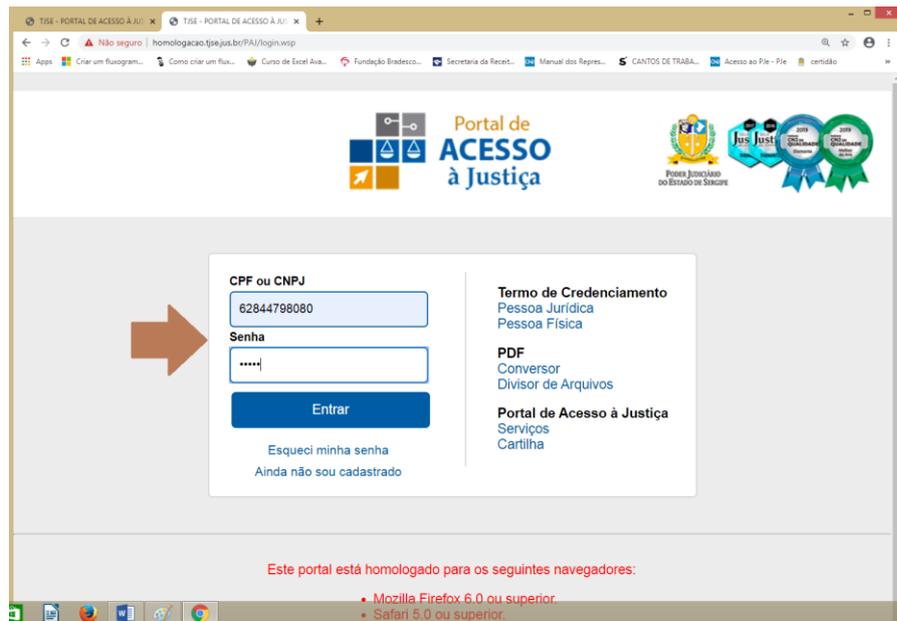
Gravado o cadastro definitivo pelo setor citado, é disparado um e-mail automático ao usuário do PAJ, com informações sobre seu *login* e senha de acesso ao Portal de Acesso à Justiça.

Atenção!

- ✓ *O cadastro de leiloeiro ou perito externo ao PAJ não implica necessariamente na sua nomeação pelo Juiz de Direito.*
- ✓ *O perito externo nomeado poderá apresentar em Juízo documentos de qualificação profissional, anexados em seu credenciamento, se assim for determinado pelo Juiz de Direito.*

III – Funcionalidades do Portal de Acesso à Justiça

Quando o usuário insere seu *login* (CPF/CNPJ) e senha de acesso ao Portal de Acesso à Justiça, é exibida a página inicial do PAJ com seus relatórios e menus, visíveis de acordo com o perfil de usuário logado, ou seja, se *parte jurídica, leiloeiro ou perito externo*.



3.1. Comunicações eletrônicas – Relatórios de Controles do PAJ

As partes pessoas jurídicas, leiloeiros e peritos judiciais, credenciados para utilizarem o *Portal de Acesso à Justiça-PAJ*, tem a sua disposição alguns serviços jurisdicionais disponíveis no PAJ, dentre eles está o recebimento de comunicações eletrônica (citação ou intimação) advindas do Poder Judiciário de Sergipe e relativas a processos judiciais, nos termos da Portaria Normativa nº [63/2016](#).



A visualização das comunicações eletrônica é realizada por meio de dois relatórios de controles denominados: 'Comunicações enviadas pelo Poder Judiciário' e 'Comunicações com prazo para Manifestação' (figura acima), explicados abaixo.

Relatório: Comunicações enviadas pelo Poder Judiciário. Exibi as comunicações eletrônicas (citação ou intimação) enviadas pelo Poder Judiciário de Sergipe para ciência da *parte processual, perito externo* ou *leiloeiro*. Com a ciência (*clique no botão verde*), o processo sai automaticamente deste relatório, indo para outro relatório referente a controle de prazos para manifestação.

Processo	Data da Comunicação	Tipo da Comunicação	Data Limite para Ciência	Prazo estimado	Origem		
201712500673	15/01/2020	Intimação Eletrônica	27/01/2020	5 dias	25ª Vara Cível de Aracaju		
201712501236	21/01/2020	Intimação Eletrônica	31/01/2020	10 dias	25ª Vara Cível de Aracaju		

	Ordenar por número do processo (ano)
	Consultar conteúdo da citação ou intimação eletrônica.
	Dar ciência da citação ou intimação eletrônica.
Pesquisar <input type="text"/>	Pesquisar no relatório por número do processo.



Relatório: Comunicações com Prazo para Manifestação. Exibi os processos com prazo para manifestação. Os processos entram neste relatório após o usuário registrar sua ciência no relatório relativo às comunicações eletrônicas. Com o clique na figura do “X”, o processo é excluído definitivamente do relatório.



Observações:

- Há dois tipos de ciência das comunicações eletrônicas: a espontânea, realizada com o clique no processo (citada acima); e a presumida, concretizada com o decurso de 10 (dez) dias corridos, sem que o destinatário tenha clicado no processo.
- Pelas regras atuais, as partes *Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*, no ato de seu credenciamento, podem optar em não receber citação e intimação eletrônica, em cumprimento ao artigo 246, § 1º do CPC.

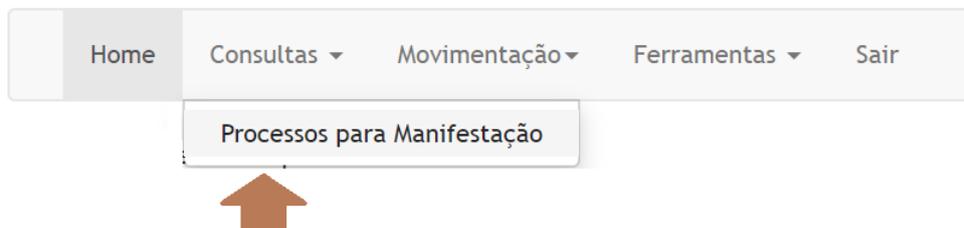
3.2. Menus do Portal de Acesso à Justiça

O Portal de Acesso à Justiça possui quatro menus de atividades, que serão exibidos de acordo com o perfil do usuário logado no portal. Vejamos abaixo:

- Menu: ‘Consultas >> Processos Para Manifestação’.** Menu visualizado por todos os usuários do PAJ. Exibi os processos onde houve comunicação eletrônica (citação e intimação) e que ainda não foram excluídos dos relatórios de atividades. Por este



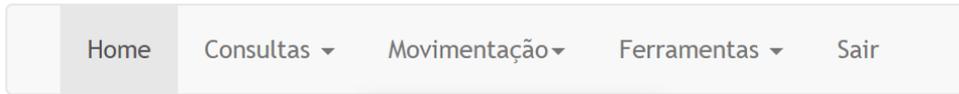
menu, os usuários consultam a íntegra dos processos, com seu anexos, ressalvados apenas os casos de processos e movimentos sigilosos (*art. 4º da Portaria 63/2019*).



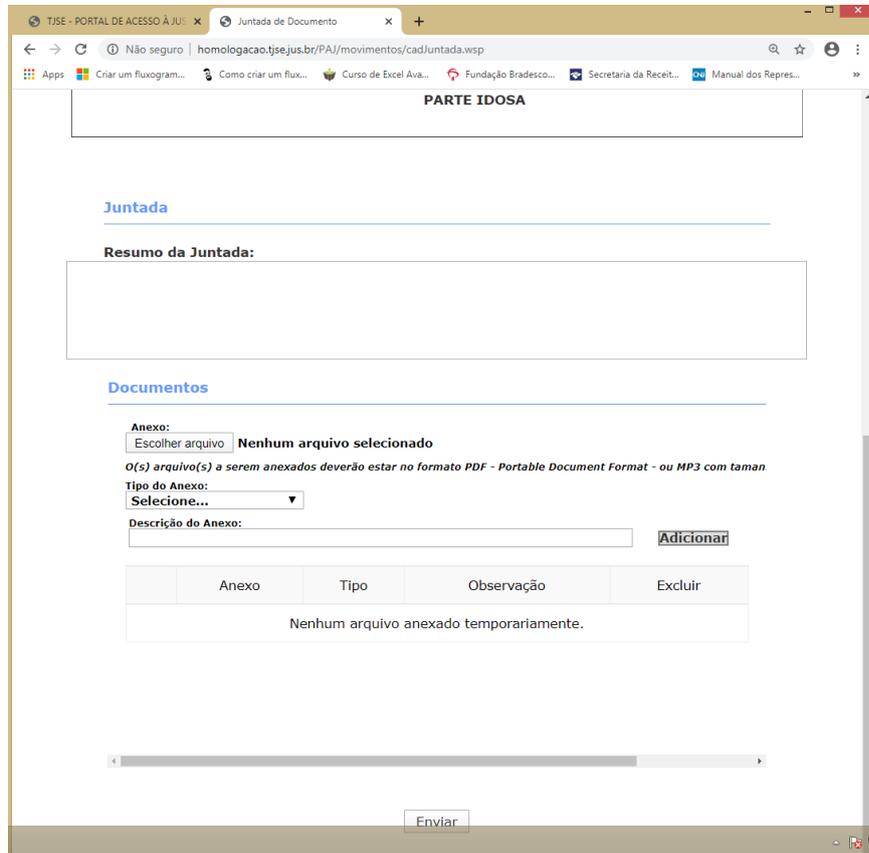
- b) **Menu: ‘Consultas >> Processual’**. Menu visualizado somente pelas partes cadastradas no PAJ (pessoas jurídicas). Possibilita que estes usuários realizem consultas de processos judiciais em que figura como parte processual, inclusive com os seus anexos, ressalvados apenas os processos e documentos que estão sob sigilos (*art. 4º da Portaria 063/2016*).



- c) **Menu: ‘Movimentação>>Juntada de Documento’**. Menu visualizado somente pelos usuários: *leiloeiro* e *perito externo*, uma vez que somente estes podem juntar manifestações e/ou documentos. O Portal de Acesso à Justiça somente libera a consulta processual e juntada de documentos em processos com registro de notificação judicial do perito ou leiloeiro, cujo dado é reconhecido automaticamente pelos sistemas quando no processo constar intimações eletrônica(s) direcionada(s) ao perito/leiloeiro logado no PAJ. Esta regra objetiva evitar que estes usuários consultem ou efetuem juntadas em processos eletrônicos sem ordem judicial. Ressalte-se que é liberada a consulta a íntegra de qualquer processo, com seus anexos, ressalvados apenas os casos de sigilo.



Juntada Documento

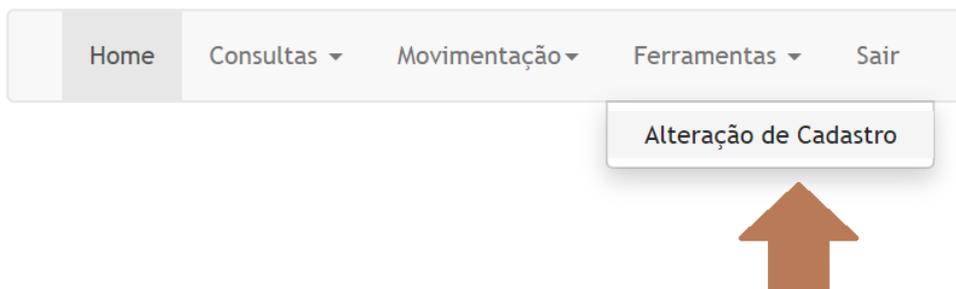


Sobre os campos visualizados na figura acima, seguem observações na tabela abaixo:

Documentos anexados e juntados pelo PAJ	
Campos	Finalidade
Tipo de anexo	<p>Sobre a juntada de documentos, o sistema sempre obriga o perito/leiloeiro a juntar pelo menos um documento no formato PDF.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Os tipos de anexos foram definidos pela Corregedoria Geral da Justiça (doc. SEI 0871395).✓ Foram estendidas aos leiloeiros as funcionalidades de juntada de documentos e consultas processuais, com anexos, relativas a processos com ou sem segredo de justiça.

Resumo do Movimento	<p>O campo 'Resumo da Juntada' deve ser utilizado <u>apenas</u> para registrar resumidamente o documento que está sendo juntado no processo judicial, cujo texto é registrado automaticamente nas consultas processuais internas e externa, por isto se faz necessário observar as formalidades necessárias na sua redação.</p> <p>Exemplos de resumo de juntadas: "Laudo de perícia concluído", "Solicitação de Informações ao Juízo", "Remarcação de perícia- Intimação de partes", "Perícia Marcada- Intimação de Partes", "Desistência de realização de perícia", "Auto de Leilão Negativo", "Auto de Arrematação", "Solicitação de Remarcação de Leilão", etc.</p>
Link de consulta	<p>Na página de juntada é disponibilizado o link com o número do processo através do qual o usuário poderá também realizar a consulta processual.</p>

- d) **Menu: 'Ferramentas >> Alteração de Cadastro'**. Menu visível por todos os usuários do PAJ. Permite realizar alterações no cadastro de parte na base de dados do TJSE, a qual é carregada para todos os processos do Estado. Pelas regras atuais, somente é permitido alterações em: e-mail, senha e telefone.



Observação: Ao realizar o credenciamento da parte para uso do PAJ, a *Divisão de Atendimento ao Cidadão* atualmente já efetua alterações no cadastro de partes do TJSE (NOME e CNPJ), com base na documentação recebida, unificando o registro na base de dados do TJSE para todos os processos do Estado de Sergipe.



The screenshot shows a web browser window with the URL homologacao.tjse.jus.br/PAJ/alteracao/dadosRequerente.wsp. The page title is "Dados do Requerente" and the main heading is "Parte: PERITO EXTERNO".

The form contains the following fields and elements:

- Email ***: Input field containing "augusto.jdl@gmail.com".
- Confirmar Email ***: Input field containing "augusto.jdl@gmail.com".
- Senha ***: Input field with a strength indicator "Nível de Segurança". A red error message below reads: "A senha deve ter no mínimo 4 caracteres e no máximo 15.".
- Confirmar Senha ***: Input field.
- Tipo de Telefone**: A dropdown menu.
- Número telefone**: Input field.
- Example text: "Ex: 7923112234 ou 79988001234 para celular".
- Incluir Telefone**: Button.
- Telefone(s)**: A box containing "(79)3226-3423 Profissional" and a delete icon.
- Confirmar as alterações**: Button at the bottom.

IV. Contatos

Central de Atendimento ao Usuário. E-mail: centraldeservicostic@tjse.jus.br. Relatar problemas técnicos no sistema informatizado.

Divisão de Atendimento ao Cidadão. E-mail: geserc@tjse.jus.br. Esclarecimentos sobre o procedimento de cadastro e credenciamento de usuários do PAJ.